ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2022 - TP
CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	Processo Administrativo: 36/2022 Processo de Licitação: 36/2022 Data do Processo: 03/03/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES SEMANALMENTE E RESÍDUOS PROVENIENTES DE COLETA ESPECIAL DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MENSALMENTE, EM ATERRO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COMPACTADOR, MOTORISTA, COLETORES SENDO QUE A COLETA DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE EM TODAS AS RESIDÊNCIAS QUE DISPONIBILIZAREM O LIXO QUE COMPREENDEM O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 35/2022 (Sequência: 3)

Ao(s) 21 de Março de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 166/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2022, Licitação nº 3/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 36/2022 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 03/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES SEMANALMENTE E RESÍDUOS PROVENIENTES DE COLETA ESPECIAL DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MENSALMENTE, EM ATERRO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COMPACTADOR, MOTORISTA, COLETORES SENDO QUE A COLETA DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE EM TODAS AS RESIDÊNCIAS QUE DISPONIBILIZAREM O LIXO QUE COMPREENDEM O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO. As 09:15 horas do dia 21/03/2022, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 166/2021 de 27/04/2021, para analise e julgamento da proposta apresentada. Empresa habilitada: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA representada pelo procurador Sr. Fausto José Schneider CPF n. 006.194.589-76 presente na sessão. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, iniciou-se com abertura do envelope contendo a proposta de preços do interessado habilitado, tendo sido qualificado o fornecedor acima mencionado. Após análise constatou-se que a proposta foi apresentada de acordo com as exigências do Edital, porém com o item 4 apresentado com o valor acima do máximo unitário, sendo portanto desclassificada. Considerando o que dispõe o artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Fica concedido o prazo de 08(oito) dias úteis para a referida empresa apresentar nova proposta que atenda as exigências do Edital. O prazo encerra na data de 31/03/2022. Não havendo mais nada a tratar suspende-se a sessão e aguarda-se o prazo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 21 de Março de 2022

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - Membro

MARLI TALIAN KRINDGES - ..... - Membro

JULIANO DA SILVA - ..... - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FAUSTO JOSÉ SCHNEIDER - ..... - Representante